

PORTARIA Nº. 004/2022**Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul**Em: 04/05/2022
Edição: 3084
Ano: XIV


O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento de Aposentadoria Voluntária Por Idade formulado por **Osvaldo Ferreira de Godoi** em data de 28 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Osvaldo Ferreira de Godoi**, Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 50, At.40, §8º, III, “b” e § 8º e Art 201 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 e 41/2003 ,Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2022.

Sete Quedas– MS 02 de Maio de 2022.


Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios
Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Processo nº 0023/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa WEB ELÉTRICA EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, quantidades e especificações conforme no anexo I por um período de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-00.000.0000-0.000-0.0.00.00.00-0.0.00-000

Valor: R\$ 48.279,50 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 18/04/2022 à 18/10/2022

Data da Assinatura: 18/04/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WEBERSON FLORES ARGUELHO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 144/2022.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Nilceia Santana Pereira de Matos

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público de Orientador Social, para exercer suas funções na Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

VALOR MENSAL : A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente ao Nível IV, Classe A, Ref. 01 R\$ 1.547,40 (Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 03/07/2022.

ASSINADO EM: 03/05/2022

ASSINARAM: Monalisa Cruz Bomfim Alessi (Secretária Municipal de Assistência Social) a Contratante e Nilceia Santana Pereira de Matos a (Contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº. 004/2022

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento de Aposentadoria Voluntária Por Idade formulado por **Oswaldo Ferreira de Godoi** em data de 28 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. Oswaldo Ferreira de Godoi**, Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 01 de Maio de 2022, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 50, At.40, §8º, III, "b" e § 8º e Art 201 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 e 41/2003, Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2022.

Sete Quedas- MS 02 de Maio de 2022.

Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e BenefíciosAirton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Matéria enviada por Katia Regina Viana

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa especializada em coleta de lixo contaminado/infectantes gerados pelos estabelecimentos de Saúde Municipal, Hospital e Postos de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 03 (três) meses, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor da contratação: **12.000,00 (doze mil reais)**

Sete Quedas - MS, 04 de maio de 2022

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI